

REFLEXÕES FEMINISTAS SOBRE IGUALDADE COMO UNIFORMIZAÇÃO E IGUALDADE RELACIONAL

Ilze Zirbel¹

Resumo

Uma boa parte das teorias feministas contemporâneas procura lidar com problemas clássicos das teorias políticas modernas. A questão da igualdade é, sem dúvida, um desses problemas. O presente artigo tem por intuito apresentar alguns dos elementos presentes nas discussões teóricas feministas sobre a igualdade à luz do *dilema igualdade-diferença*, considerado um dilema insolúvel para mulheres (e outras categorias sociais). No centro desse dilema está a questão da *igualdade como uniformização* (atrelada a aspectos descritivos, normativos e especulativos das teorias) e sua relação com um universalismo que exclui e nega diferenças, contribuindo para uma interpretação das identidades dos indivíduos como substâncias-essências (e próprias ao mundo privado) ao invés de processos ou relações (vivenciados tanto no público quanto no privado). A demanda é, pois, pela criação de um modelo de *igualdade relacional* que atrele o estudo das diferenças e da produção de desigualdades ao da igualdade. Nesse sentido, o *sistema de gênero* é identificado como um eficaz produtor e mantenedor de desigualdades sociais diversas, responsável pelo dilema da igualdade-diferença e atuante no sentido de tornar inócuas ou insuficientes as políticas afirmativas que visam implementar igualdade. A implementação da igualdade relacional passa, pois, pelo enfrentamento desse sistema nos diversos planos em que atua (simbólico, identitário, e nas instituições sociais, incluindo o mundo da família e das atividades de cuidado).

Palavras-Chave: Gênero; Dilema igualdade-diferença; Desigualdades Sociais; Justiça e cuidado.

Abstract

Many of the contemporary feminist theories deal with classical problems of modern political theories. Equality is undoubtedly one of these problems. This paper addresses some of the elements present in feminist theoretical discussions on equality in the light of the *equality-difference dilemma*, considered as an unsolvable dilemma for women (and other social categories). *Equality as uniformity* (linked to descriptive, normative and speculative aspects of political theories) is at the center of this dilemma. It is related to a universalism that excludes and denies differences, contributing to a conception where the identities of the individuals are conceived as substances or essences (something adequate to the private world) rather than processes or relationships (experienced both in the public and in the private). The proposal is therefore the creation of a model of *relational equality* that takes into account the study of the differences and the production of inequalities. In this direction, the *gender system* is (1) identified as an effective producer and maintainer of various social inequalities, (2) responsible for the equality-difference dilemma and (3) active in making innocuous or insufficient the affirmative policies seeking to implement equality. The implementation of relational equality requires thus to face this system in their various dimensions (symbolic, identitary, in care activities and social institutions including the family).

Keywords: Gender; Equality-difference dilemma; Social differences; Justice and care.

¹ Dr^a em Filosofia – UFSC Email: izirbel@yahoo.com.br

Dentre as mais diversas teorias feministas é possível encontrar alguns pontos em comum. Procura-se, em geral, fornecer uma descrição abrangente sobre o fenômeno da subordinação da mulher, suas causas e conexões (como veio a estruturar-se, com quais formas de opressão encontra-se imbricada, quais mudanças podem ser verificadas no decorrer do tempo, porquê etc.), para desenvolver, em seguida, estratégias que possibilitem superá-la.

Jane Flax (1990) observa que nós, seres humanos, operamos por meio de teorias, fazendo aproximações sistemáticas e analíticas das nossas experiências cotidianas com o intuito de compreender como o mundo funciona e, assim, poder fazer escolhas. Uma teoria oferece, pois, uma visão geral sobre como um conjunto de fenômenos encontra-se sistematicamente conectado e, ao tornar certas coisas conscientes, nos habilita a usá-las de maneira eficaz. Nesse sentido, teorias feministas procuram levar em conta as experiências de subordinação das mulheres para rever e repensar teorias desenvolvidas no campo acadêmico.

Em especial, alguns temas de teoria política são recorrentes entre pesquisadoras feministas por sua proximidade com a temática da opressão e da subordinação, como é o caso do tema da igualdade. Desde a sua introdução nos debates públicos do século XVII (ZIRBEL, 2001, p. 56-62), homens e mulheres vêm argumentando e contra-argumentando sobre este tema, levando em conta suas experiências e visões sobre o mundo e a organização social. Por conta de um desequilíbrio no jogo de forças (ocasionado por um sistema pré-existente de desigualdade e subordinação das mulheres, identificado atualmente como sistema de gênero), as definições que passaram a orientar as teorias e práticas políticas modernas adotaram um viés androcêntrico².

O aspecto androcêntrico das teorias sobre a igualdade, agindo em paralelo e sob o reforço do sistema de gênero, criaram o *dilema da igualdade-diferença*, imobilizando e neutralizando práticas libertadoras de homens e mulheres, não importando qual estratégia venham a usar (a da igualdade ou a da diferença), como veremos mais adiante.

O feminismo da primeira onda (final do século XIX até meados do século XX) esteve comprometido com os ideais universais do liberalismo (igualdade e liberdade) ao demandar às mulheres os direitos e oportunidades pregados por ele e reservados aos homens. Feministas, tanto liberais quanto marxistas, procuraram incluir mulheres na esfera

2 O termo *androcentrismo* foi cunhado no início do século XX (GILMAN, 1911) e refere-se à prática (e à crença), consciente ou não, de representar o mundo unicamente através das experiências e opiniões de homens, definindo-o como padrão e ponto de referência para o que se considera normal e fundamental em seres humanos (LINDEMAN, 2006, cap. 2)

das discussões públicas e do trabalho *enfatizando as inúmeras semelhanças entre homens e mulheres*, tanto no plano intelectual (capacidade político-moral) quanto físico (capacidade produtiva). A segunda onda, por sua vez, (final da década de 1960 e grande parte da década de 1970), buscou *ampliar direitos* e questionou, simultaneamente, a viabilidade de obter-se a igualdade dentro do sistema político-social existente passando a reivindicar a *mudança do sistema mediante alterações de conduta e valores entre os sexos* tanto no plano cultural quanto no político.

No entanto, diante da obtenção de resultados aquém do esperado, uma terceira onda vem sendo identificada por historiadores e feministas nas últimas décadas (ZITA, 1997; GUBIN, 2004; TONG, 2009)³ enfatizado a *diversidade das experiências e vidas das mulheres e as transversalidades do gênero*, buscando *identificar as mais variadas formas de opressão* presentes na sociedade. Nesse sentido, categorias universalizantes entraram no foco das discussões e análises das teorias contemporâneas por conta do seu efeito de exclusão.

O argumento central deste artigo é que o modelo de igualdade utilizado pela maioria das teorias e práticas política contemporâneas é pautado por uma ideia de igualdade uniformizante (androcêntrica), tanto em seus aspectos descritivos, quanto normativos-dogmáticos e especulativos, que não leva em conta as condições materiais e sociais produzidas pelo sistema de gênero. Por conta dessas características, esse modelo não é suficiente para fazer avançar as demandas feministas por superação das desigualdades de cunho opressor entre as mais variadas camadas e grupos sociais.

Para evidenciar a argumentação acima, este artigo está dividido em quatro partes. A primeira delas aborda a questão da igualdade como um princípio e um ideal uniformizante que possui implicações sobre a maneira que as identidades dos indivíduos são concebidas nas teorias políticas (como essências e não como processos ou relações sociais). Os efeitos unificadores desse modelo impedem que certas desvantagens sociais sejam compensadas em nome das diferenças e exclusões que certos indivíduos e grupos vivenciam, contribuindo, assim, para o dilema da igualdade-diferença (abordado na segunda parte do artigo). A segunda parte do artigo propõe a elaboração de um conceito de igualdade não como um princípio absoluto baseado nas características dos indivíduos, mas como um conceito relacional que encontra nas relações dos mesmos o seu campo de pensamento e ação.

Apoiada em uma teoria que traz as relações de poder para o debate sobre a

3 Atribui-se a Rebecca Walter a primeira observação relativa a uma terceira onda feminista. No artigo "Becoming the Third wave" (1992), Walter afirmou que ela não era uma pós-feminista (como se o feminismo não fizesse mais sentido como luta social), mas representante de uma terceira onda.

igualdade, a terceira parte do artigo defende que as políticas para as mulheres não serão capazes de alcançar os objetivos propostos (de superação de um sistema de subordinação e produção de desigualdades) sem enfrentarem as desvantagens produzidas pela (má) distribuição das atividades de cuidado nos espaços doméstico e público. Por fim, a quarta parte deste texto apresenta as nuances do sistema a ser enfrentado por uma teoria política que tenha em foco uma igualdade relacional: o sistema de gênero.

1. Igualdade como uniformização

O universalismo alardeado na ideia da igualdade liberal não implicou o fim de critérios arbitrários para julgar os comportamentos e atribuir direitos e deveres às mulheres. Além disso, a compreensão da igualdade foi moldada, em parte, pela ideia (e uso) da proteção legal como a grande ferramenta de combate às formas flagrantes de discriminação focadas na raça, sexo e etnia e, por conta disso, reivindicações de tratamento diferenciado, ainda que visando reequilibrar desigualdades, tendem a ser mal vistas. No entanto, ainda que o modelo da igualdade formal possa ser usado com sucesso em algumas situações de discriminação, o mesmo não é realmente efetivo em outras, como no caso de categorias sociais pouco reconhecidas ou

[...] em sua capacidade de enfrentar e corrigir as disparidades no bem-estar econômico e social entre os vários grupos em nossa sociedade. A igualdade formal deixa sem perturbações, e pode até servir para validar, arranjos institucionais existentes que privilegiam alguns e prejudicam outros. Ela não fornece uma estrutura [que possibilite] desafiar as alocações de recursos e poder existentes. O Estado não é responsável, a menos que alguma distorção, entendida como inadmissível, seja introduzida. O Estado também não é entendido como aquele que pode intervir de forma adequada ou interferir em relação à discriminação de agentes privados, estejam eles no “livre mercado” ou na “família privada”. O modelo formal de igualdade, portanto, não só deixa de levar em conta a desigualdade de circunstâncias existente, ele também não perturba formas persistentes de desigualdade (FINEMAN, 2008, p. 3).

Na segunda metade do século XX, feministas começaram a argumentar que o conceito de igualdade era entendido e utilizado como uma *forma de uniformização (sameness)* (THORNTON, 1986; SCOTT, 1988; FINEMAN, 1991, 2008; SEVENHUIJSEN, 1998; SQUIRES, 1999), o que implicaria problemas para a diversidade humana. Sevenhuijsen (1998, p. 42) argumenta que a igualdade foi apresentada, em primeira instância, como *um conceito descritivo* (todos nascem iguais), mas *com aspectos normativos* (todos devem ser tratados

como iguais) e *especulativos* (tratamento igual leva a resultados iguais). A força normativa repousaria nos elementos especulativos que, por sua vez, teriam uma contrapartida lógica no programa político (certas medidas políticas, aplicadas a todos igualmente, trariam os mesmos e já previstos resultados).

A igualdade natural (descritiva) havia sido proclamada inicialmente para todos os homens. A reivindicação das mulheres para partilhar dos aspectos normativos e especulativos desta igualdade lhes foi negada em nome de algumas diferenças no aspecto descritivo, atribuídos à natureza (aspectos biológicos, comportamentais). Nesse ponto, seria possível perceber que o conceito de igualdade implicava uma ideia de “idêntico” ou “o mesmo”, ainda que esta implicação não fosse explícita. Poderíamos considerar esse o primeiro problema apresentado pelo modelo de igualdade liberal. O segundo problema é apontado por Thornton (1986) em seu estudo sobre o que podemos chamar de *igualdade dogmática* (atrelada aos aspectos normativos e especulativos) uma igualdade que postula aos nascidos iguais um tratamento igual *em todas as circunstâncias*. Para entender as implicações do uso da ideia de igualdade dogmática, Thornton predispsô-se a refletir sobre quando ou como certos casos podem ser considerados como iguais.

*Igualdade é um conceito que só pode ser aplicado a duas (ou mais) coisas em algum aspecto específico. Tem de haver uma característica que ambos possuam em relação a qual eles são ditos iguais. Duas varas podem ser iguais em comprimento, duas pessoas em altura (...). Eu não posso dizer significativamente que *a* é igual a *b* (...) a menos que eu especifique, ou presuma, a particularidade em relação a qual são iguais. Em geral, a igualdade não se refere a objetos considerados extensionalmente, mas apenas a objetos considerados sob alguns critérios específicos comuns de medição. A igualdade implica comensurabilidade. Onde há um critério de comensurabilidade, comparações do tipo *maior que*, *igual a* ou *menor que* podem ser feitas (THORNTON, 1986, p. 77-78).*

O aspecto especulativo da igualdade dogmática levaria à conclusão de que igualdade de tratamento implica igualdade de desempenho. Aplicado a homens e mulheres, *imagina-se* que, *havendo uma igualdade natural* entre ambos os grupos, *todos teriam a mesma capacidade ou potencial e chegariam aos mesmos resultados se receberem o mesmo tipo de tratamento*. No entanto, *as responsabilidades de gênero no campo do privado-doméstico não são consideradas* e as diferenças de resultado no único espaço levado em consideração (o público) são entendidas como uma variação na igualdade natural que, por sua vez, passa a ser entendida não apenas como biológica, mas como de capacidade e potencial.

As diferenças dificultam a igualdade para as mulheres, uma vez que “a norma da

igualdade-como-o-mesmo vai junto com uma avaliação negativa da diferença que, por sua vez, está relacionada com a lógica dualística implicada no universalismo” (SEVENHUIJSEN, 1998, p. 39). A norma positiva do *mesmo* abriga a ideia de que, “em princípio, as pessoas são idênticas umas às outras e de que também existe um sujeito humano uniforme que serve como ponto de partida para o raciocínio normativo e para a regulação política (SEVENHUIJSEN, 1998, p. 42). No entanto, este sujeito normativo universal exclui da posição de sujeito o que não for igual a ele e reduz todas as variações à categoria de “outra coisa” (ou *o outro*, como argumentou Simone de Beauvoir - *Segundo Sexo*, 1949⁴).

O universal, assim como os conceitos de igualdade, unidade, objetividade (e outros), é construído por meio do contraste, da negação e repressão, explícita ou implícita, de algo representado como antitético a ele. Iris Young vê uma certa ironia nesta lógica universalizante, uma vez que, ao procurar reduzir o diferente ao *mesmo*, o transforma em um outro absoluto, gerando uma dicotomia e não uma unidade (YOUNG, 1990, p. 99). Assim, muitas feministas contemporâneas afirmam ser necessário trazer à tona as oposições e o que foi negado, para compreender o conceito, uma vez que nos pares dicotômicos o conceito primário-dominante deriva seu privilégio da separação ou supressão para com o seu oposto (GROSS, 1986a, p. 74; SCOTT, 1988, p. 37). As oposições, ao invés de fixas, são vistas como interdependentes e tendo seu significado derivado do contraste que é estabelecido.

A igualdade é entendida, então, como uma *norma de uniformização*. Como tal, ela está ligada à *expectativa do resultado idêntico* e age como um princípio e como um ideal que causa um efeito nos objetivos, conteúdos e formas das políticas de gênero. Dessa forma, *o debate público sobre as diferenças sexuais e os direitos dos grupos considerados como minorias passa por uma lógica de comparação para obter validade*. No caso das mulheres, sempre foi preciso provar a semelhança para com os homens (a mesma capacidade intelectual, o mesmo resultado nos testes morais etc.) e nunca o contrário (não é preciso provar a semelhança dos homens às mulheres, uma vez que as qualidades principais para serem considerados seres humanos plenos lhes são natas e as qualidades atribuídas às mulheres não lhes são necessárias).

4 Beauvoir argumentou que, assim como ocorre na metáfora hegeliana do mestre e do escravo, na qual o mestre é o sujeito e o tipo humano absoluto, as mulheres são objetificadas e reduzidas à categoria de outro pelos homens. O homem ocupa o papel de *self*, ou sujeito, e a mulher é *o outro*. Como tal, a mulher é e está em oposição ao homem em todos os níveis. Ele é essencial, absoluto e transcendente. Ela não possui essên-cia, é incompleta e imanente. Ele é livre, define sua própria natureza, faz projetos e estende sua ação por sobre o mundo, impondo sua vontade. A mulher está condenada à imanência, a ser um objeto, algo inferior e definido pela natureza. As mulheres são incapazes de identificar a origem da sua alteridade e se encontram dispersas entre o mundo dos homens, identificando a si mesmas nos termos das diferenças em relação aos seus opressores. Os homens representam o positivo e o neutro. As mulheres, são o oposto, o negativo.

Ter como objetivo político-moral obter resultados iguais obscurece questões importantes, como a opressão de Gênero, a violência, a vulnerabilidade, a pluralidade humana ou mesmo a pergunta sobre como implementar qualidade de vida. A expectativa do resultado idêntico marca a legitimidade das diferentes formas de deliberação política e moral, bem como a maneira como as mulheres e os demais grupos devem se organizar politicamente: é preciso imergir na comunidade política como um indivíduo sem gênero ou o mais parecido possível com o modelo da norma (SEVENHUIJSEN, 1998, p. 43-44). Caso seja feita uma demanda em nome de alguma característica mais específica, corre-se o risco da identificação com o diferente e do reforço do essencialismo. Assim, como observa Sevenhuijsen (1998, p. 44) a norma da igualdade parece fazer referência “não apenas à distribuição de direitos e obrigações, mas também a um mais difuso 'direito de fala' [... referente] à maneira como as pessoas podem se manifestar na esfera pública, aos valores e considerações aos quais podem apelar e à voz com a qual podem falar”.

A temática da “voz adequada”, nos faz pensar no trabalho de Carol Gilligan (1982) sobre a voz diferente das mulheres diante de resoluções de problemas morais, assim como nas discussões feministas sobre identidade. O problema da igualdade como uniformização (e sua lógica comparativa que implica hierarquias, ordenação de valores e fenômenos, resultando em uma avaliação negativa das diferenças), possui implicações sobre a identidade dos indivíduos e grupos. Young (1990, p. 98) pontua que *toda conceitualização, no campo das identidades, unifica e compara impressões e experiências particulares*. Por fim, quando um grupo ocupa a posição de norma, os outros são pensados como desviantes (p. 169), o que foi percebido por Gilligan nos trabalhos de Freud, Piaget e Kohlberg em relação às mulheres.

Young observou ainda que a lógica da identidade na filosofia ocidental tende a conceituar entidades em termos de substâncias ao invés de processos ou relações. “A razão busca a essência, uma fórmula única que classifica particulares concretos como dentro ou fora de uma categoria, algo comum a todas as coisas que pertencem à categoria” (YOUNG, 1990, p. 98). Assim, a identidade e a diferença sexual são entendidas como *algo que se é* (uma visão essencialista e fixa) e não como *a maneira que se vive*. Tal visão tem implicações para a dicotomia público-privado, uma vez que a identidade é pensada como algo que se dá no mundo privado, não como algo que se constrói em conjunto, também no mundo do público.

Os processos de construção das diferenças e das identidades são banidos da ideia do indivíduo e do sujeito moral. A imparcialidade é, pois, a marca distintiva deste sujeito.

Ele assume ser necessário adotar um ponto de vista universalizante para atingir a objetividade e, para tanto, precisa abstrair e esvaziar-se de todas as suas particularidades e das particularidades das circunstâncias sobre as quais há de refletir. Suas necessidades físicas ou emocionais, desejos, inclinações, sentimentos, relações pessoais (etc.) devem ser neutralizados. Para chegar a ser alguém que raciocina em termos universais, é preciso desconectar-se. Por fim, um princípio geral é elaborado para orientar nos julgamentos do sujeito. Mais do que isso: a própria pluralidade dos sujeitos é reduzida à mesma forma de subjetividade (YOUNG, 1990, p. 100).

Os efeitos unificadores das normas universais levaram autoras como Lucy Irigaray, Joan Scott e muitas outras a afirmar, ainda que visando diferentes estratégias e objetivos, que *a demanda por igualdade não é suficiente para as mulheres*. Certas diferenças individuais ou de grupo não podem ser ignoradas por implicarem desvantagens sociais ou representarem algo de valioso ou central para os mesmos. Gênero, etnia, cor da pele, classe social, idade, deficiências físicas, são todos marcadores sociais que precisariam ser levadas em conta. Do contrário, leis e regras aplicadas uniformemente podem causar um efeito oposto ao desejado (reforçar desigualdades, por exemplo). Chegou-se, assim, a um dilema.

2. O dilema da igualdade-diferença

Também chamado de paradoxo da igualdade-diferença, ou de dilema de Wollstonecraft (PATEMAN, 1988; BRYSON, 2003, p. 148) o *dilema da igualdade-diferença* não faz referência a nenhum modelo ou esquema teórico, mas à experiência vivida pelas mulheres e a um padrão de prática social. Percebeu-se, na prática política, que ignorar as diferenças pode significar um reforço da regra da neutralidade e da universalidade, enquanto que enfatizá-las implica o reforço da norma pelo contraste entre o grupo ideal e o diferente-desviante. Assim, surge um dilema: Enfocar as diferenças ou ignorá-las?

O dilema “pode ser postulado como uma escolha entre integração e separação, entre tratamento semelhante ou tratamento especial, ou como uma escolha entre neutralidade e acomodação” (MINOW, 1990, p. 21). Como observou Young (1990), ao fazer parte de um grupo que é tratado de forma desigual e oprimido, reconhecer que se é diferente do grupo dominante resulta em justificar a própria subordinação e exclusão. Por outro lado, integrar-se ao grupo dominante implica seguir tratando a todos como iguais e aplicar a todos um mesmo padrão, reafirmando as desvantagens, uma vez que as diferenças entre os grupos permanecem intactas.

Marta Minow (1990) defende que há pelo menos cinco *pressupostos potencialmente*

nocivos e arraigados que fundamentam a análise das diferenças. Os mesmos já foram apontados acima, na discussão sobre a igualdade, mas são pensados por Minow em relação às diferenças entre os indivíduos. O primeiro deles é o que diz respeito à identidade dos sujeitos. Trata-se do *pressuposto de que a diferença é algo intrínseco*. Um traço ou propriedade que funciona como uma espécie de essência e que torna alguém diferente. A segunda pressuposição é a de *que há uma norma e ela não precisa ser especificada* (uma vez que deliberar sobre uma tal escolha implicaria riscos que ninguém pretende assumir). A norma é implícita e se apresenta como inevitável e ditada por fatos objetivos. Ela é o padrão de comparação que definirá o que lhe é válido como igual e o que difere (MINOW, 1990, p. 22). Atrelada a ela estão *os pressupostos da neutralidade e da universalidade*. A crença de que o observador é capaz de ver as coisas sem uma perspectiva em particular, ou algum tipo de experiência, e formar um julgamento objetivo. Assim sendo, *versões diferentes da sua, ou a visão de quem é considerado diferente, não tem relevância* (quarto pressuposto). Por fim, se pressupõe que *o status quo (a norma) é natural*, estabelecido sem coação e, portanto, o correto-bom.

Zillah Eisenstein (1988) observa que a escolha entre igualdade ou diferença é uma escolha impossível para feministas. Qualquer que seja a resposta, ela é marcada por um sistema que usa o corpo e o sujeito masculino como normas. Na prática, reivindicar a igualdade para as mulheres resulta em ser tratada como homem. A única maneira de sair deste dilema seria *pluralizando o significado da diferença e reinventando a categoria da igualdade*. Ao invés de fazer uso de um marcador binário (macho-fêmea; homem-mulher) é preciso *reconhecer as diferenças existentes entre as mulheres e entre os homens*. “Na visão gendrada da diferença, as diferenças entre mulheres são silenciadas e as diferenças entre homens e mulheres, privilegiadas; a igualdade como 'o mesmo' é presumida entre mulheres e as semelhanças entre homens e mulheres é negada” (EISENSTEIN, 1988, p. 3).

No fundo, o dilema da diferença e da igualdade não é um dilema apenas para feministas, mas para o próprio liberalismo que, ao associar a neutralidade e o universalismo ao seu princípio de igualdade “não pode tratar as mulheres como mulheres sem violar o seu próprio princípio e ao tratar as mulheres como iguais [o mesmo] deixa invisíveis as diferenças muito reais de poder e de posição que fazem troça do estatuto da igualdade perante a lei.” (ZERILLI, 2015, p. 369). Por conta disso, feministas como a historiadora Ute Gerhard argumentam que a igualdade não deve ser entendida como um princípio absoluto, mas como um *conceito relacional*. Um conceito que

[...] expressa a relação entre dois objetos, pessoas ou condições e determina de que maneira eles devem ser vistos como iguais. Ou

seja, a igualdade precisa primeiro ser solicitada, demandada e estabelecida e pressupõe que os objetos a serem comparados são diferentes um do outro. De outra forma, o princípio de igualdade seria desnecessário e absurdo. Logicamente, isso só pode envolver igualdade parcial, ou seja, igualdade de uma maneira específica. Igualdade absoluta significa identidade. Se alguém fosse demonstrar isso matematicamente, a fórmula para a identidade seria 'a = a' enquanto que a fórmula da igualdade seira expressada como a=b. (GERHARD, Ute. *apud* ZERILLI, 2015, p. 370).

Para apreender a complexidade de toda reivindicação de igualdade, teríamos de nos concentrar, não nos objetos sociais que estão sendo comparados, como se estes determinassem o padrão de comparação, mas no contexto histórico e na situação específica das pessoas que fazem a comparação. *O padrão de julgamento não é inerente ao objeto a ser julgado.* Ele não pode ser encontrado em nenhum dos lados da comparação. Pelo contrário, cada demanda por igualdade requer julgamentos políticos não cognoscíveis de antemão, ainda que possam se basear em algum precedente.

A questão dos julgamentos políticos nos leva a pensar no tema da representatividade. Tal qual observou Phillips (1995/2001), o pensamento liberal não menospreza a diferença, mas a concebe de um modo abertamente cerebral, como diferença de opiniões, crenças, preferências e objetivos que podem estar enraizados na variedade da experiência, mas são considerados, em princípio, desligáveis dela. Assim, “questões de presença política são em grande medida deixadas de lado, pois quando a diferença é considerada em termos de diversidade intelectual, não importa muito quem representa a classe de ideias. Uma pessoa pode facilmente substituir outra” (PHILLIPS, 1995/2001, s/p). Assim, os representantes políticos não precisam espelhar as características da pessoa que representam, contanto que suas ideias os representem. No entanto, uma vez que a diferença é concebida atrelada às experiências dos mais diferentes grupos e indivíduos, uma *política da presença* (ou, da participação e representação) é requerida.

No caso das mulheres, há a demanda por representatividade e pela possibilidade de escolher um curso de vida para si e se envolver em atividades sociais e políticas as mais diversas numa base voluntária. No entanto, a maneira como a teoria liberal define seu agente capaz de participar e fazer escolhas esconde as relações de poder que inviabilizam as escolhas das mulheres. Em geral, *o que mantém mulheres em uma posição subordinada dentro da sociedade não é o que desejam, escolhem ou pensam, mas o que lhes é colocado como obstáculo.*

3. O doméstico e a desigualdade na distribuição de atividades de cuidado como

obstáculos à igualdade das mulheres

Ainda que os teóricos contemporâneos tenham abandonado a suposição da inferioridade natural da mulher e tenham aceitado sua inclusão no domínio público como seres capazes de auto-determinação e as democracias liberais tenham adotado progressivamente medidas anti-discriminatórias com o objetivo de assegurar às mulheres acesso igual à educação, emprego, cargos públicos etc. (KYMLICKA, 2006, p. 305), o tão esperado efeito da igualdade não foi suficientemente atingido.

Catherine Mackinnon, ao fazer um levantamento sobre os efeitos das políticas dos direitos iguais nos EUA, concluiu que as mesmas não foram eficazes para alterar as desvantagens vivenciadas por uma mulher garantindo-lhe “uma chance de vida produtiva com razoável segurança física, auto-expressão, individuação e um mínimo de respeito e dignidade” (MACKINNON, 1987, p. 32). Para ela (p. 37), um dos problemas centrais na obtenção de um resultado aquém do desejado tem a ver com a maneira como as atividades no campo do público foram pensadas: elas se destinam a alguém (o cidadão-trabalhador) que não é o responsável primário pelo cuidado das crianças. Kymlicka (2006, p. 308) pontua ainda que, mesmo se as vagas de trabalho sejam destinadas, aparentemente, a qualquer pessoa, indiferente ao seu gênero, *o próprio trabalho foi definido com base no pressuposto de que quem há de exercê-lo possui “uma mulher em casa”, cuidando dos filhos.*

Em uma realidade na qual as coisas decididas como valiosas (ter um bom cargo para atingir uma boa condição econômica e chegar a ter uma vida considerada boa; ser livre para competir pelos melhores cargos...) foram definidas e modeladas por um dos sexos e o outro está, pelo menos parcialmente, excluído da busca dessas coisas valiosas (preso ao trabalho doméstico e ao cuidado dos demais), a criação de abordagens neutras quanto ao gênero ou mesmo de políticas afirmativas-diferencialistas (como cotas em partidos políticos), não chega a ser suficiente para alterar as desigualdades. *Ser livre do cuidado para consigo, para com os filhos, esposos e demais familiares, parece ser uma qualificação relevante para o trabalho e para a aquisição de uma vida boa.*

Kymlicka (2006, p. 311) resume bem a questão ao comentar que em uma sociedade onde os homens definem o mundo do trabalho de maneira a ser incompatível com o parto e a criação de filhos, não aceitam compensação econômica pelo trabalho doméstico e restringem o acesso à contracepção e ao aborto, as mulheres que enfrentam alguma gravidez não planejada e não conseguem compatibilizar trabalho remunerado com o cuidado da criança, precisam colocar-se em uma relação de dependência para com alguém

que possua renda maior (em geral, um homem). Em um sistema assim, não é de estranhar que meninos busquem realização e segurança pessoal por meio do emprego e meninas empenhem-se em formas de se associar aos homens ou em trabalhos compatíveis com as funções da maternidade. Além disso, homens e mulheres entram na instituição do casamento com potenciais de obtenção de renda desiguais, uma disparidade que segue aumentando uma vez que o homem adquire cada vez mais experiência considerada valiosa para o trabalho e a mulher, não. A situação das mulheres tende a piorar se o casamento é desfeito, como o demonstrou Susan Okin (1989, p. 161) em sua pesquisa sobre o divórcio e na qual ficou evidente que o padrão de vida dos homens tende a aumentar após a separação (até 42%) e o das mulheres decresce sensivelmente (apresentando uma queda de até 73%).

Em uma sociedade como a descrita acima,

[...] os homens como grupo exercem controle sobre as chances gerais de vida das mulheres (por meio de decisões políticas a respeito do aborto e de decisões econômicas referentes a exigência de trabalho) e os homens como indivíduos exercem o controle sobre as mulheres economicamente vulneráveis dentro dos casamentos. Não obstante, não precisa haver nenhuma discriminação arbitrária. Tudo isto é neutro quanto ao gênero no sentido de que o gênero de uma pessoa não afeta necessariamente o modo pelo qual ela é tratada pelos que estão encarregados de distribuir meios contraceptivos, trabalhos ou pagamentos domésticos. Mas, embora a abordagem diferenciada considere a ausência de discriminação arbitrária como indício da ausência de desigualdade sexual, ela pode, na verdade, ser indício de sua difusão (KYMLICKA, 2006, p. 311-312).

Por causa dessa *difusão da desigualdade*, autoras como Elizabeth Gross (1986b) argumentam que é preciso *implementar uma política focada na autonomia e não na igualdade* para alcançar os resultados que se quer alcançar com o conceito de igualdade. Uma tal política combateria práticas de sujeição e visaria *criar possibilidades para a tomada de decisões (e a implementação das mesmas), ao invés de trabalhar com a ideia de conformidade às certas expectativas e exigências*. A difusão da desigualdade e de práticas de sujeição é algo próprio do *sistema de gênero* e a implementação de práticas políticas capazes de produzir uma *igualdade relacional* teria de passar, necessariamente pelo enfrentamento desse sistema.

3. O sistema de gênero

Diferenças físicas individuais são comumente utilizadas pelos grupos humanos

como base para a criação de expectativas sociais que auxiliam na definição de comportamentos considerados apropriados e que determinam, igualmente, acesso a direitos, recursos e posições de poder. Tais expectativas podem variar de conteúdo e grau entre as várias sociedades, não havendo, por exemplo, um padrão universal para o papel masculino ou feminino que perpassa todas as culturas (SPADE e VALENTINE, 2008). No entanto, Gayle Rubin (1975) e outras feministas apontaram para a semelhança nas mais diversas culturas no que diz respeito à criação de um desequilíbrio de poder que favorece alguns homens, em especial, e ao grupo dos homens de maneira mais geral. Após algumas décadas de trabalho dedicado à compreensão desse fenômeno é possível falar na existência de um sistema de gênero responsável pelo mesmo.

Ao falar em gênero, estamos falando de um *atributo cultural* (não biológico e, portanto, mutável) que é eficaz e normativo em sua forma de atuar e que age no plano simbólico, identitário e das estruturas sociais, configurando um sistema que, por sua vez, não é neutro, mas opera produzindo e distribuindo privilégios que propiciam diferentes formas de controle e subjugação de grupos os mais variados (utilizando-se de inúmeros e variados marcadores sociais).

Como *atributo cultural*, o gênero é composto por um conjunto de imagens, ideias e definições que um determinado grupo humano tem sobre o que é masculino ou feminino, um homem ou uma mulher, um gay ou uma lésbica etc. Tal conjunto de ideias e imagens é utilizado para enquadrar cada membro em um comportamento considerado adequado pela tradição ou por um determinado segmento que exerce poder sobre os demais (classe religiosa, política etc.) e identificar o que lhe é desviante. O ponto de partida, que serve de critério de escolha sobre quais conceitos e imagens devem ser usados para cada novo indivíduo, é um dado físico. A genitália é utilizada como base para o primeiro conjunto de classificação e divisão do grupo em duas grandes categorias (meninos e meninas, ou: homens e mulheres), seguidas de outras classificações caso os indivíduos se desviem dos modelos comportamentais estabelecidos (virago, “bicha”, “sapatão”...).⁵

5 A maioria das sociedades faz uso, de maneira explícita, de apenas dois gêneros, o masculino e o feminino, que correspondem ao sexo biológico de machos e fêmeas. No entanto, ao longo da história foram registrados grupos sociais que adotaram papéis de gênero para indivíduos cujo comportamento configurava o oposto daquele atribuído ao sexo biológico ou às crianças nascidas com as marcas genitais de ambos os sexos. Como exemplo, podemos citar alguns grupos nativos da América do Norte que possuíam quatro papéis de gênero: homens-masculinos, mulheres-femininas, homens-femininos e mulheres-masculinas, sendo os dois últimos identificados como possuidores de uma espiritualidade dupla. A organização social em torno de quatro gêneros (ou a existência de indivíduos bi-espirituais) foi documentada em mais de 130 grupos espalhados por um vasto território englobando o Canadá e os EUA (GILLEY, 2006; ROSCOE, 1991). Outro exemplo são as comunidades paquistanesas e hindus formadas por transexuais, transgêneros, travestis e eunucos (chamados de *khwaaja sira* ou *hijras*). Nesse caso, a não-regularidade da genitália masculina é o dado que autoriza o ingresso no grupo, havendo, em algumas situações, ritos de iniciação que incluem a

Em sociedades com um sistema de gênero em funcionamento, o mesmo é *eficaz e normativo* uma vez que prescreve maneiras aceitáveis de ser e agir e, ao fazê-lo, produz determinados modos de conduta. O conjunto de imagens e ideias de gênero atua, simultaneamente, em *três diferentes planos*: no simbólico, no identitário e junto às instituições sociais (SEVENHUIJSEN, 1998, p. 48). No *plano do simbólico*, utiliza-se de imagens de feminilidade e masculinidade para atribuir significado a fenômenos que de outra forma seriam percebidos como não tendo relação com o gênero (chorar, não chorar, cuidar de outras pessoas...). No *plano identitário*, julga e controla as formas como homens e mulheres se manifestam e desenvolvem imagens de si, produzindo identidades individuais e coletivas. Em se tratando das *estruturas sociais*, o gênero determina as posições dos sujeitos dentro das mesmas, bem como as formas consideradas adequadas de acesso a direitos e recursos. Uma série de elementos e instituições (família, religião, leis, mídia, livros didáticos, narrativas etc.) é utilizada para produzir os efeitos de gênero, configurando *um sistema*.

As prescrições e os resultados produzidos pelo sistema de gênero *não são neutros do ponto de vista moral ou político*, visto que o mesmo *autoriza e produz privilégios, relações desiguais de poder, dominação e violência*. E como observa Lindeman (2006, p. 12), relações desiguais de poder “definem os termos sobre quem deve responder a quem, quem tem autoridade sobre quem e quem está dispensado de certos tipos de prestação de contas e diante de quem”. Em geral, o gênero *interage com outros marcadores sociais* (como raça, classe, nível de escolaridade, idade, religião, orientação sexual, nível de saúde mental, etnia etc.) e subordina não apenas mulheres a homens, mas homens negros a homens brancos, mulheres negras a homens e mulheres brancas, pessoas com certas marcas físicas ou neurológicas (de baixa estatura, com mais peso, neurodiversa, sem mobilidade nas pernas etc.) a pessoas com um físico considerado padrão, pessoas de idade avançada (consideradas não produtivas do ponto de vista econômico) a adultos tidos como produtivos etc.

A implementação de um modelo de igualdade relacional e de possibilidades de escolhas individuais pautadas na pluralidade dos indivíduos passa pelo enfrentamento das arbitrariedades produzidas pelo sistema de gênero. Assim sendo, políticas públicas voltadas nessa direção precisam estar atentas às formas de atuação e aos efeitos do gênero, procurando desconstruir os privilégios que produz, criando formas de reequilibrar relações desiguais que implicam abuso (dominação, exploração etc.).

remoção do pênis e do saco escrotal (NANDA, 1998; AGRAWAL, 1997) .

Conclusão

O conceito liberal de igualdade é criticado por teóricas feministas por seus aspectos androcêntricos e uniformizantes. Em seus aspectos descritivos, normativos e especulativos, este modelo de igualdade postulou aos nascidos iguais o mesmo tratamento em todas as circunstâncias, sem considerar as desvantagens e exclusões produzidas pelo sistema de gênero, nem a diversidade dos indivíduos. Para feministas contemporâneas, gênero, etnia, cor da pele, classe social, idade, deficiências físicas, participação (ou não) do mercado de trabalho etc., são marcadores sociais que precisariam ser levados em conta pelas teorias.

Um *modelo de igualdade-relacional* é proposto, em contrapartida ao modelo uniformizante. Ele encontra nas *relações entre os indivíduos* e no *estudo da produção e manutenção das desigualdades* o seu campo de ação. Por não esconder as relações de poder atuantes no sistema de gênero, este modelo possui melhores condições para *combater as práticas de sujeição e opressão* de certos indivíduos e grupos. Trata-se, igualmente, de um modelo capaz de *atender à demanda das mulheres* por mais autonomia, representatividade e pela possibilidade de escolher um curso de vida, uma vez que tem condições de identificar (e nomear como tal) as desigualdades produzidas no âmbito do doméstico e da distribuição das atividades de cuidado na sociedade.

Referências Bibliográficas

- AGRAWAL, Anuja. Gendered Bodies: The Case of the 'Third Gender' in India. *Contributions to Indian Sociology*, New Series, vol. 31, n° 2, 1997, p. 273–297.
- BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo* (1949). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, volume único, 2009.
- BRYSON, Valerie. *Feminist Political Theory. An Introduction*. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2ª ed. 2003.
- EISENSTEIN, Zillah R. *The female body and the law*. Los Angeles/London: University of Califórnia Press, 1988.
- FLAX, Jane. *Thinking Fragments: Psychoanalysis, Feminism, and Postmodernism in the Contemporary West*. Berkeley: University of California Press, 1990.
- FINEMAN, Martha Albertson. *The Illusion of Equality. The Rhetoric and Reality of Divorce Reform*. Chicaco/Londres: The Chicago University Press, 1991.
- _____. The Vulnerable Subject: Anchoring Equality in the Human Condition. *Yale Journal of Law & Feminism*, vol. 20, n°1, 2008, p. 1-23.
- GILMAN, Charlotte Perkins. *Our Androcentric Culture, or The Man-Made World*, 1911. Disponível em: <<http://www.online-literature.com/charlotte-perkins-gilman/androcentric-culture/>> Acesso: janeiro de 2014.
- GILLEY, Brian Joseph. *Becoming Two-Spirit: Gay Identity and Social Acceptance in Indian Country*, Lincoln: University of Nebraska Press, 2006.
- GILLIGAN, Carol. *Uma voz diferente. Psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à fase adulta*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1982.
- GUBIN, Éliane et coll. (dir.), *Le siècle des féminismes*, Paris, L'Atelier, 2004.
- GROSS, Elizabeth. “Derrida, Irigaray, and Deconstruction”, *Left-Wright, Intervention*, Sydney, vol. 20, 1986a.
- _____. “What is Feminist Theory?” In: PATEMAN, C. e GROSS, E. (org.). *Feminist Challenges, Social and Political Theory*. Boston: Northeastern University Press, 1986b.
- KYMLICKA, Will. *Filosofia Política Contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- LINDEMANN, Hilde. *An Invitation to Feminist Ethics*. New York: McGraw Hill, 2006.
- MACKINNON, Catharine. *Feminism unmodified: discourses on life and law*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1987.
- MINOW, Martha. *Making all the difference: Inclusion, exclusion and American law*. Nova Iorque e London: Cornell University Press, 1990.
- NANDA, Serena. *Neither Man Nor Woman: The Hijras of India*, Wadsworth Publishing, 1998. Disponível em: <https://petervas.files.wordpress.com/2013/03/serena_nanda.pdf>. Acesso: maio de 2011.
- OKIN, Susan Moller. *Justice, gender, and the family*. New York: Basic Books, 1989.

PATEMAN, Carole. *O contrato Sexual* (1988). Tradução de Marta Avancini. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

PHILLIPS, Anne. De uma política de idéias a uma política de presença? *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, vol. 9, n° 1, p. 268-290, 2001. 6). Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000100016&lng=en&nrm=iso>. Acesso: 12 de abril de 2015.

ROSCOE, Will. *The Zuni Man-Woman*, Albuquerque: University of New Mexico Press, 1991.

RUBIN, Gayle. The 'Traffic in Women: Notes on the 'Political Economy' of Sex. In: REITER, Rayna R. (ed.). *Toward an anthropology of women*, New York: Monthly Review Press, 1975.

SCOTT, Joan Wallach. "Deconstructing Equality-Versus-Difference: Or, the Uses of Post-structuralist Theory for Feminism", *Feminist Studies*, vol. 14, n. 1, 1988.

SEVENHUIJSEN, Selma. *Citizenship and The Ethics of Care. Feminist Considerations on Justice, Morality and Politics*. New York: Routledge, 1998.

SPADE, Joan Z. e VALENTINE, Catherine G. *The kaleidoscope of gender: prisms, patterns, and possibilities*. Pine Forge Press, 2008.

THORTON, Merle. "Sex Equality is Not Enough for Feminism", In: PATEMAN, Carole e GROSZ, Elizabeth (org.), *Feminist Challenges: Social and Political Theory*, Boston/Sydney: Northeastern University Press/Allen & Unwin, 1986. p. 77- 98.

TONG, Rosemarie. *Feminist Thought: A More Comprehensive Introduction*. Westview Press, 2009.

YOUNG, Iris Marion. *Justice and the Politics of Difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

ZERILLI, Linda. Feminist Critiques of Liberalism. In: WALL, Steve (ed.) *The Cambridge Companion to Liberalism*. Cambridge University Press, 2015. Disponível em: <https://www.academia.edu/9731960/Feminist_Critiques_of_Liberalism>. Acesso: 06 de abril de 2015.

ZIRBEL_____, Ilze. O Lugar da Mulher na Antropologia Pragmática de Kant. *Kant e-Prints*. Campinas, Série 2, vol. 6, n° 1, p. 50 - 68, jan.- jun., 2011.

ZITA, Jacquelyn N. (ed.), "Special Issue: Third Wave Feminisms", *Hypatia*, Vol. 12, No. 3, Indiana University Press, Summer, 1997.